DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

PORTARIA Nº 01/2026
12-01-2026

"Dispõe sobre concessão de abono pecuniario de férias ao Servidor que especifica".

CÉSAR PORTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no pleno exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Valéria Soares Martins Ribeiro, Agente Auxiliar Legislativo desta Casa de Leis, a conversão de 1/3 (um terço) do seu período de férias em abono pecuniário, nos termos dos artigos 97 e 99 da Lei Complementar nº 02/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Suzanápolis, 12 de janeiro de 2026.

CÉSAR PORTO DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

*** Eu (Leila Mirian Marchi – Assistente Legislativo),) certifico e dou fé que publiquei no mural edilício na data supra, na qual foi remetida para publicação em jornal eletrônico do Município.**

.....

PORTARIA Nº 02/2026
12-01-2026

"Dispõe sobre concessão de abono pecuniario de férias ao Servidor que especifica".

CÉSAR PORTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no pleno exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Leila Mirian Marchi, Assistente Legislativo desta Casa de Leis, a conversão de 1/3 (um terço) do seu período de férias em abono pecuniário, nos termos dos artigos 97 e 99 da Lei Complementar nº 02/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Suzanápolis, 12 de janeiro de 2026.

CÉSAR PORTO DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

*** Eu (Leila Mirian Marchi – Assistente Legislativo),) certifico e dou fé que publiquei no mural edilício na data supra, na qual foi remetida para publicação em jornal eletrônico do Município.**

.....

PORTARIA Nº 03/2026
12-01-2026

"Dispõe sobre concessão de férias com abono pecuniário ao Servidor que especifica".

CÉSAR PORTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no pleno exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Adilson Bicas Ferreira, Contador Legislativo desta Casa de Leis, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a serem usufruídas no período de 26 de janeiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2026, referentes a período aquisitivo já vencido.

Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, nos termos dos artigos 97 e 99 da Lei Complementar nº 02/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Suzanápolis, 12 de janeiro de 2026.

CÉSAR PORTO DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

*** Eu (Leila Mirian Marchi – Assistente Legislativo),) certifico e dou fé que publiquei no mural edilício na data supra, na qual foi remetida para publicação em jornal eletrônico do Município.**

.....